



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA CATORZE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO

-----Aos catorze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

----- Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

----- Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

----- Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis e horas e trinta e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia treze de novembro de dois mil e dezoito, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.745.466,02 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e dois cêntimos). -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATA** -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a 22.ª Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito.** -----

-----**III - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO DO NÚMERO DE HORAS SEMANAIS CONTRATADAS COM A TRABALHADORA ROSA CAMPIÃO** -----

-----Foi presente informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira com o seguinte teor: -----

-----“Tendo em conta a informação da Chefe de DDES, o número de horas semanais contratadas com a trabalhadora Rosa Campião pode ser aumentado de 7 para 10 horas por semana. -----

-----Esta possibilidade está expressamente admitida na cláusula 3.ª, n.º 2 do contrato celebrado com a referida trabalhadora, pelo que o aumento de horas de trabalho por semana pode ser aprovado.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o aumento do número de horas semanais contratadas com a trabalhadora Rosa Campião. -----

-----IV - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO DO NÚMERO DE HORAS SEMANAIS CONTRATADAS COM A TRABALHADORA PAULA CRISTINA BORRALHO NEGREIROS -----

-----Foi presente informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira com o seguinte teor: -----

-----“Tendo em conta a informação da Chefe de DDES, o número de horas semanais contratadas com a trabalhadora Paula Cristina Borralho Negreiros pode ser aumentado de 13 para 15 horas por semana. -----

-----Esta possibilidade está expressamente admitida na cláusula 3.^a, n.º 2 do contrato celebrado com a referida trabalhadora, pelo que o aumento de horas de trabalho por semana pode ser aprovado.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o aumento do número de horas semanais contratadas com a trabalhadora Paula Cristina Borralho Negreiros. -----

-----V – CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL, COM PRAZO, DO ESTABELECIMENTO DE BAR NO TERMINAL RODOVIÁRIO, EM PORTEL – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----“Foram presentes em sessão pública da Câmara Municipal realizada no dia 31 de outubro de 2018, a proposta apresentada pela concorrente ao concurso supra identificado. -----

-----Na presença de todos os que assistiram e participaram na sessão pública, procedeu-se à abertura da proposta, anunciando de seguida o resultado que se segue: -----

----- - Carina Raquel Arraiano Raminhos Caeiro Carriço: 80,00 €; -----

-----Na sequência deste ato, procedeu-se à verificação da proposta e dos documentos apresentados pela concorrente Carina Raquel Arraiano Raminhos Caeiro Carriço. -----

-----Os serviços da DAF verificaram que a referida proposta e respetivos documentos cumprem todos os requisitos exigidos no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, pelo que a Câmara Municipal pode proceder à adjudicação da proposta apresentada por Carina Raquel Arraiano Raminhos Caeiro Carriço, pela importância mensal de 80,00 € (oitenta euros), pelo prazo de três anos.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o Contrato de arrendamento não habitacional, com prazo, do estabelecimento de Bar no Terminal Rodoviário, em Portel, à concorrente Carina Raquel Arraiano Raminhos Caeiro Carriço, pela importância mensal de 80,00 € oitenta euros) e pelo prazo de três anos. -----

-----VI – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS (AUTOCARRO) -----

-----Foi presente informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira com o seguinte teor: -----



-----“Remeto em anexo, a minuta do contrato de locação financeira para financiamento da aquisição de um veículo pesado de passageiros (autocarro) a celebrar entre a Caixa Leasing & Factoring – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. e o Município de Portel. -----

-----A referida minuta encontra-se em conformidade com a proposta apresentada no âmbito do concurso público, pelo que pode ser aprovada pela Câmara Municipal.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a minuta do contrato de locação financeira para financiamento da aquisição de um veículo pesado de passageiros (autocarro).** -----

-----**VII - PROVA DESPORTIVA: XX EDIÇÃO DO CRITÉRIO CORTA-MATO PAULO GUERRA 2018/2019 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação do Município de Portel na XX Edição do Critério de Corta-Mato – Paulo Guerra, organizado pela Associação de Atletismo de Évora, ficando o Município responsável pelo pagamento de 654,00 euros (seiscentos e cinquenta e quatro euros) a esta associação para apoio à realização da referida prova. -----

-----**VIII - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES DO 1.º CICLO – 2018/2019** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a atribuição dos subsídios escolares do 1.º Ciclo aos alunos Santiago do Rosário Nunes (Escalão A) e Inês Gaspar Flamino (Escalão B) do 1.º ciclo, que reúnem as condições para beneficiarem dos referidos subsídios de acordo com o Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho. -----

-----**IX – SUBSÍDIO AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (12.º ANO DE ESCOLARIDADE) PARA AQUISIÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES, NO ANO LETIVO 2018-2019** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à aluna Cátia Isabel Faias Coelho do ensino secundário (12.º ano de escolaridade), para aquisição dos manuais escolares, no valor de 47,94 € (quarenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), no ano letivo 2018-2019. -----

-----**X – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM A UTILIZAR NO CÁLCULO DA PARTICIPAÇÃO** -----

-----Foi presente uma informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----“De acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da mesma Lei. -----

-----A participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. -----



-----Aquela percentagem deverá ser fixada pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação da percentagem a utilizar no cálculo da participação variável no IRS em 5% e remetê-la para aprovação pela Assembleia Municipal.** -----

-----**XI – FIXAÇÃO DAS TAXAS DE DERRAMA** -----

-----Foi presente uma proposta de fixação de taxas de Derrama para o ano 2018, segundo a qual, deverão manter-se as taxas de derrama de IRC fixadas no ano anterior. -----

-----Assim sendo, as taxas de derrama de IRC propostas são as seguintes: -----

-----Taxa de derrama normal: 1,5 %; -----

-----Taxa reduzida de Derrama para as empresas com volume de negócios inferior a 150.000,00 € no exercício anterior: 0,75 %. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as taxas de Derrama de IRC propostas e remetê-las para aprovação pela Assembleia Municipal.** -----

-----**XII – FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL PELOS DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)** -----

-----Foi presente uma informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----“Dispõe o n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos, e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a fixar pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, para aplicar em 2019. -----

-----Mais informo que a taxa fixada para o ano 2018 foi de 0,25%, de acordo com o que a referida lei estipula.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação de 0,25% de Taxa Municipal pelos Direitos de Passagem e remetê-la para aprovação pela Assembleia Municipal.** -----

-----**XIII – FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMI** -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira com o seguinte teor: -----

-----“Dispõe o art.º 112.º do Código do IMI que devem ser comunicadas à Direção-geral dos Impostos, até 31 de dezembro, as deliberações referentes às taxas fixadas nos termos do n.º 1 do citado artigo, sob pena de serem aplicadas as taxas mínimas. -----

-----De acordo com o n.º 1 do art.º 112.º do Código do IMI, as taxas de IMI são as seguintes: -----

-----a) Prédios rústicos: 0,8%; -----

-----c) Prédios Urbanos: de 0,3% a 0,5%. -----

-----Para cumprir o prazo supra indicado, as referidas taxas devem ser fixadas pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, lembrando que para 2018 foi fixada a seguinte taxa: -----

----- - Prédios Urbanos: 0,30%. -----

-----Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

-----De acordo com a informação da Autoridade Tributária, poderá a Câmara propor à Assembleia Municipal que delibere fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de Dezembro, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes taxas de IMI e remetê-las para aprovação pela Assembleia Municipal: -----

-----Prédios urbanos: 0,30 %; -----

-----Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados; -----

-----Redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de Dezembro, de acordo com a seguinte tabela: -----

-----1 dependente a cargo: 20€ de dedução fixa; -----

-----2 dependentes a cargo: 40€ de dedução fixa; -----

-----3 ou mais dependentes a cargo: 70€ de dedução fixa. -----

-----**XIV - ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA – RUA DO CENTRO SOCIAL S/N, MONTE DO TRIGO – REQUERENTE: CÉLIA DE JESUS BEDINO RODRIGUES RIBEIRO** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----“Pretende o requerente a atribuição de número de polícia ao prédio urbano. -----

-----Apreciação e parecer. -----

-----Decidiu a Câmara Municipal atribuir o nome de Rua do Centro Social ao troço da antiga E.N. 18 que vai da rotunda de entrada na aldeia para Norte, em direção a S. Manços/Évora. Neste arruamento onde se situa o presente prédio urbano, não existem quaisquer números de polícia atribuídos, quer a vãos de porta quer a portões que dêem acesso a logradouros de prédios. -----

-----Assim, na ausência de um regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia, importa que a numeração a atribuir aos prédios seja coerente, orientada e sequencial. Deste modo, neste arruamento com orientação aproximada norte-sul, a numeração deverá começar de sul para

norte, designando-se por números pares à direita de quem segue para norte e por números ímpares à esquerda, prevalecendo a regra existente na EN 18, com a numeração ímpar do lado esquerdo do sentido sul-norte, ainda que não sequencial e crescente. -----

-----Considerando a localização assinalada, a regra de numeração acima descrita e a existência de portões de logradouros que importa reservar número, deverá ser atribuído a este prédio/edifício o número 6 de polícia da R. do Centro Social.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao prédio/edifício localizado no perímetro urbano de Monte do Trigo o número 6 de polícia da Rua do Centro Social.** -----

-----**XV – INFORMAÇÃO REFERENTE AO ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL APLICÁVEIS AO PRÉDIO DENOMINADO “S. BRÁS”, PORTEL, REQUERIDA POR CRISTINA MARIA BIBE FIALHO TOJO** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----“O prédio sobre o qual a requerente pretende informação é regido pelas disposições constantes em Plano Diretor Municipal (PDM - Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, publicada em 22 de dezembro, com a redação conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001, publicada em 2 de julho, com a republicação no Aviso n.º 8303/2016, de 01 de julho, corrigido pelo Aviso n.º 13573/2018, de 24 de setembro), integrando-se no perímetro urbano de Portel em espaço qualificado como Espaço Industrial 3 – Expansão fase 2 (PDM_Planta do Perímetro Urbano de Portel – elemento anexo). -----

-----O prédio em análise, denominado “S. Brás”, está inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 164, secção L, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 964/19950816, com a área de 3250,00 m², da freguesia de Portel. Contudo, por deliberação tomada em reunião de Câmara em 17/12/2008, este prédio foi expropriado em 1606,40 m² da sua área, a integrar no domínio público municipal para beneficiação da EM 538. Desta forma, o prédio anteriormente identificado tem atualmente a área de 1643,60 m². -----

-----Apesar do contrato de compra e venda ter sido celebrado em 17/04/2009, até à presente data a requerente/proprietária não atualizou, junto do Serviço de Finanças e da Direção-Geral do Território, a área do prédio em estudo. -----

-----Em conformidade com o estabelecido no artigo 45.º do Regulamento do PDM, os Espaços Industriais são definidos pela existência de edifícios industriais com usos compatíveis com a proximidade dos espaços urbanos e urbanizáveis, enquadrados pelo Sistema da Indústria Responsável. -----

-----O artigo 47.º do referido regulamento determina que a implementação dos espaços industriais é realizada por plano de pormenor e/ou operação de loteamento. Ainda neste artigo são definidas as condições a observar na edificabilidade nos espaços industriais, das quais se salientam: Índice volumétrico – 1,75 m³/m²; Superfície impermeabilizada menor que 70% da área do lote; Área mínima de cada lote – 500 m²; Frente mínima de cada lote – 20 m; Altura máxima das fachadas – 6,5 m. Nestes espaços, quando exista proximidade a áreas de uso habitacional localizadas em espaço urbano ou

urbanizável, devem ser estabelecidas zonas “non aedificandi”, com características de verde urbano de enquadramento e proteção.” -----

-----**A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, comunicar o parecer técnico à requerente Cristina Maria Bibe Fialho Tojo.** -----

-----**XVI – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: PORTUGAL RURAL, SOCIEDADE AGRÍCOLA, HOTELARIA E TURISMO, LDA.** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Portugal Rural, sociedade agrícola, hotelaria e turismo, Lda., com o seguinte teor: -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades do requerente Portugal Rural, Sociedade Agrícola, Hotelaria e Turismo, Lda..** -----

-----**XVII – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – RUA DA CORREDOURA, N.º 20, PORTEL – REQUERENTE: JOSÉ PEDRO CARRAGEIS FERNANDES FILIPE** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----“Pretende o requerente que lhe seja concedida a autorização de utilização relativamente à obra de construção de um edifício destinado a habitação, com um piso e composto por um fogo, localizado no perímetro urbano de Portel. -----

-----As obras licenciadas dispõem de alvará de obras de construção com o n.º 26/2017, expirado em 21/09/2018. -----

-----Apreciação e parecer. -----

-----A autorização de utilização é concedida com base no termo de responsabilidade referido no n.º 1 do art. 63º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, salvo nas exceções previstas no n.º 2 do art. 64º. -----

-----Por informação da fiscalização municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art. 16º do RMUE (regulamento municipal da urbanização e da edificação), não se verificam danos no domínio público adjacente assim como não se observaram quaisquer obras não licenciadas ou em desconformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

-----Estando o pedido instruído com o termo de responsabilidade do técnico responsável pela direção técnica da obra, a autorização de utilização pode ser concedida.” -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização de utilização concedida ao requerente José Pedro Carrageis Fernandes Filipe.** -----

-----**XVIII – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A TER – TURISMO NO ESPAÇO RURAL – HERDADE DO RIO TORTO (MATRIZ URBANA 2516 SECÇÃO AA), PORTEL – REQUERENTE: HOTELPOR – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----“Refere-se o presente ao pedido de legalização de um conjunto de edifícios e equipamentos construídos destinados a empreendimento de turismo no espaço rural na propriedade denominada Herdade do Rio Torto, freguesia de Portel, com a área de 99,7927 ha. -----

-----Na propriedade existe um empreendimento de turismo no espaço rural, classificado como casas de campo, constituído por um edifício com stp de 375.00 m2 e capacidade de 5 unidades de alojamento. O empreendimento possui alvará de utilização para fins turísticos com o n.º 22/2011. -----

-----A legalização foi deferida por deliberação final da câmara municipal em reunião de 03/10/2018. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----O pedido está instruído com os elementos instrutórios aplicáveis à pretensão, nomeadamente termo de responsabilidade relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade dos edifícios para o fim pretendido, reunindo as condições legais e regulamentares para ser concedida a autorização de utilização aos edifícios, nos termos do previsto no n.º 2 do art. 62º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

-----O empreendimento deve dispor apenas de um alvará de autorização de utilização, único para a totalidade do empreendimento (n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho), pelo que deve ser efetuado aditamento ao alvará de utilização para fins turísticos existente. -----

-----Do alvará a emitir deve ser dado conhecimento ao Turismo de Portugal, I.P. , através dos meios previstos no artigo 74.º (n.º 5 do artigo 30.º).” -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização de utilização concedida aos edifícios do requerente Hotelpor – Atividades Turísticas, S.A..** -----

-----**XIX - APROVAÇÃO DA 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PARA 2018** -----

-----Foi presente, para aprovação, a 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e a 6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, para 2018, no valor de 29.500,00 € (vinte e nove mil e quinhentos euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----“Remeto, em anexo, a proposta de realização da 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2018, para aprovação nos termos do Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de Fevereiro. -----

-----Esta Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de reforçar a dotação de rubricas de despesa corrente e de capital, por contrapartida de dedução de dotação de rubricas que ainda não estão comprometidas.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a 10ª Alteração ao Orçamento da Despesa e a 6.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, para 2018, no montante total de 29.500,00 € (vinte e nove**

mil e quinhentos euros). -----
-----**XX – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE SÃO JOÃO BAPTISTA DE PORTEL** -----

-----A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação de Caçadores de São João Baptista de Portel, no montante de 1.000,00 € (mil euros), para apoio na sua atividade e nas despesas com a realização da Montaria no âmbito da Feira do Montado. -----

-----**XXI – CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, DE TRABALHADORES DETENTORES DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL** -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, dos trabalhadores seguidamente identificados, com a carreira e categoria de Assistente Operacional, na carreira de Assistente Técnico e categoria de assistente Técnico, com efeitos a 1 de dezembro de 2018, posicionados na 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória: -----

- - José Manuel Esturra Piteira; -----
- - Lúcia da Conceição Serrano Farinha; -----
- - Mariana Filipa Félix Chaurilha; -----
- - Pedro Miguel Caeiro Oliveira; -----
- - Sara Isabel Rebocho Grilo. -----

-----**XXII - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2019** -----

-----Foram presentes para aprovação as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2019. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o restante executivo das linhas gerais orientadoras dos documentos em análise, apresentando uma explicação dos objetivos fixados pela Câmara Municipal para a execução do Orçamento do próximo ano. -----

-----A Sra. Vereadora Vitória Esturra referiu que gostaria que o orçamento para 2019 contemplasse e estabelecesse como prioridade as seguintes obras: -----

- - Reabilitação do Ex-Posto da GNR/Montado e Turismo; -----
- - Construção da Casa Mortuária de Portel; -----
- - Parque de Feiras e Exposições. -----

-----O Sr. Presidente explicou que os referidos projetos também são prioritários para o executivo, que a Reabilitação do Ex-Posto da GNR/Montado e Turismo está preparado para colocar a concurso e que vai ter início logo que seja possível. Relativamente à Construção da Casa Mortuária de Portel, disse que têm procurado o local adequado para o efeito, o que ainda não aconteceu mas que pode estar para breve. O Parque de Feiras e Exposições implica um avultado investimento e um projeto de grande dimensão para o qual não existe financiamento mas estamos a pensar avançar no próximo ano com a construção da vedação do espaço e melhoramento da rotunda e do espaço da entrada. -----

-----O Sr. Presidente referiu ainda que, para financiamento do projeto da Requalificação e Ampliação das Piscinas Municipais a Câmara está a estudar a hipótese de recorrer a um financiamento IFRRU 2020 (Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas) em condições muito favoráveis. Vamos lançar em 2019 os seguintes concursos: -----

----- - Ampliação do Centro Comunitário de Santana; -----
----- - Reabilitação do Ex-Posto da GNR/Montado e Turismo; -----
----- - Reabilitação Urbana dos Acessos ao Castelo e Envolvente. -----

-----Seguidamente, a Sra. Vereadora Vitória Esturra apresentou a seguinte declaração de voto: -----

-----"A vereadora (em substituição) da CDU – Coligação Democrática Unitária, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Portel, votou a favor da proposta Grandes Opções do Plano 2019/2022 e Orçamento Municipal para 2019. -----

-----Consideramos que as Grandes Opções do Plano apresentadas pela maioria PS, incluem projetos que a CDU considera importantes para o desenvolvimento do concelho de Portel: -----

----- - Requalificação da Escola EB 2,3 D. João de Portel -----

----- - Requalificação/Ampliação das Piscinas Municipais -----

----- - Requalificação do ex-quartel da GNR de Portel, tendo em vista a construção de um espaço jovem -----

----- - Reabilitação dos Acessos ao Castelo, espaço público envolvente e remodelação do Largo Miguel Bombarda -----

----- - Ampliação do Centro Comunitário de Santana -----

----- - Construção da Praia Fluvial da Amieira -----

----- - Projeto do Parque de Feiras e Exposições de Portel -----

-----Todos os projetos atrás referidos fazem parte de um conjunto de intenções, apresentadas há vários anos pela maioria PS que a CDU, acredita que podem ser realizadas em 2019, passando as mesmas a serem uma realidade no nosso concelho, criando mais e melhores condições a todos os Portelenses. ---

-----Tendo em conta que o projeto que a CDU - Coligação Democrática Unitária apresentou à população do concelho de Portel, e que contou com mais de um milhar de votos, inclui os projetos atrás referidos, mas muitos outros que consideramos importantes, tais como: -----

----- - Elaboração de um Plano Estratégico para o desenvolvimento do concelho de Portel -----

----- - Construção da Casa Mortuária -----

----- - Criação/Atualização da Carta Educativa do concelho de Portel e Elaboração do Plano Municipal para a Educação -----

-----A vereadora (em substituição) da CDU – Coligação Democrática Unitária, reafirma desta forma, e sempre coerente com as propostas da CDU, que contaram com mais de um milhar de votos, a sua disponibilidade em defender as propostas da CDU, tendo em vista o desenvolvimento económico-social do concelho de Portel." -----

-----**Colocados a votação os documentos previsionais para 2019, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Orçamento e as Grandes Opções para 2019, tendo a Sra. Vereadora Vitória Esturra apresentado a declaração de voto transcrita.** -----

-----**XXIII – APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2019** -----

-----Foi presente para aprovação o Mapa de Pessoal para 2019. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal para 2019.** -----

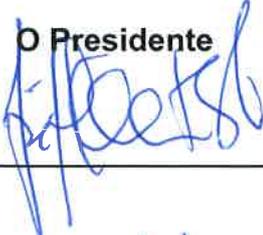
-----**XXIV – APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

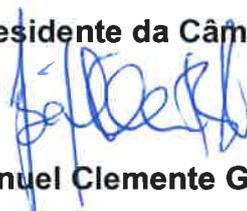
-----Eu, María Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.-----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 28/11/2018

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -